

**Ata n.º 05/2013**

**Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, no edifício-sede do Município, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do art.º 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **reunião extraordinária**, da Câmara Municipal, a qual foi presidida pelo **Sr. Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se presentes o **Sr. Vice-Presidente** Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Ricardo Colaço, João António Palma e o António Sebastião. -----

Esteve, igualmente, presente para **secretariar a reunião**, a Chefe da Divisão de Administração e Finanças Dr.ª Cândida Maria Romba Guerreiro.-----

A **ordem do dia**, da presente reunião, que foi comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 28.OUT.09, e publicitada pelo **edital n.º 46/2013**, cujo teor se transcreve: -----

**ORDEM DO DIA** -----

**A.1.** Aprovação da ata n.º 04/2013 da reunião de 4 de Dezembro; -----

**A.2.** Apreciação e aprovação do pedido formulado pela Associação Sonho e Verdade, de Gomes Aires, sobre a candidatura ao financiamento no âmbito do PRODER, para a construção de um Centro de Dia;-----

**A.3.** Apreciação e aprovação do pedido formulado pela Associação Sonho e Verdade, de Gomes Aires para prorrogação do prazo constante do Contrato de Comodato, celebrado, no dia 1 de janeiro de 2013, com o Município;-----

**A.4.** Apreciação e deliberação do Regulamento de Controlo Interno da Câmara Municipal;-----

**A.5.** Apreciação e deliberação do Regulamento da Constituição, Reconstituição e Reposição dos Fundos de Maneio, para o ano 2014;-----

**A.6.** Apreciação e deliberação do Mapa de Pessoal para o ano 2014;-----

**A.7.** Apreciação e deliberação dos Protocolos com as Juntas de Freguesia; -----

**A.8.** Apreciação e deliberação da retificação à Proposta n.º 8/PC/2013, relativa à Derrama;-----

**A.9.** Apreciação e deliberação da Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o exercício económico de 2014;-----

**A.10.** Apreciação e deliberação sobre a Atualização das Taxas e Outras Receitas Municipais constantes na tabela anexa ao Regulamento, para vigorar o ano económico de 2014;-----

**A.11.** - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as respetivas deliberações em minuta. -----

**ABERTURA:** -----

Às **dezasseis horas e dez minutos**, o Sr. Presidente declarou **aberta a reunião**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na **Ordem do Dia**. -----

**A.1. – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2013:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida – em anexo à ordem do dia – fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, **a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 4/2013, de 04 de dezembro**, que foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. -----

**A.2. - PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO SONHO E VERDADE, DE GOMES AIRES, SOBRE A CANDIDATURA AO FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PRODER, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE DIA:**-----

No âmbito do assunto em título o Sr. Presidente apresentou a seguinte Proposta, cujo teor se transcreve: -----

“Foi pela Associação Sonho e Verdade, com sede em Gomes Aires apresentado um projeto para construção de um Centro de Dia / SAD no âmbito do PRODER – Subprograma 3/Abordagem LEADER, o qual recebeu decisão de aprovação através do ofício datado de 14/11/2013. -----

O projeto contempla um investimento total no montante de €592.851,98, sendo a despesa pública aprovada a título de participação solicitada ao PRODER com carácter não reembolsável no montante de **€200.000,00**. -----

Em termos de autofinanciamento do projeto está identificado um subsídio a atribuir pela Câmara Municipal de Almodôvar no montante de €294.638,99.-

Foi solicitada pela Presidente do Órgão de Gestão do GAL Al Sud – Esdime, a comprovação da aceitação/manutenção do compromisso pelo atual executivo da autarquia. -----

No sentido de auxiliar o processo de tomada de decisão importa clarificar previamente alguns aspetos: -----

- Existe um limite temporal para a conclusão de projetos no âmbito do PRODER, o qual nos foi confirmado por e-mail enviado pela Esdime,

reportando a uma comunicação por parte do Secretariado Técnico da AG/PRODER, como sendo 31/12/2014; (Anexo1) -----

- Solicitados esclarecimentos adicionais em reunião promovida com a Esdime e Associação Sonho e Verdade foi-nos comunicado que a conclusão do projeto pressupõe o licenciamento final por parte da Segurança Social;-----

- O não cumprimento do limite temporal para a execução do projeto implica a devolução da comparticipação solicitada ao PRODER com carácter não reembolsável no montante de €200.000,00; -----

- Tratando-se a Sonho & Verdade Associação de uma entidade adjudicante ao abrigo do diploma do Código dos Contratos Públicos, os custos com qualquer despesa só serão elegíveis, em sede de apresentação de pedidos de pagamento, uma vez cumpridos os referidos procedimentos, ficando a elegibilidade das despesas condicionadas à apresentação de procedimento concursal; -----

- Foi solicitada à Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente que elaborasse uma informação no sentido de aferir da viabilidade temporal para a execução do projeto no âmbito do limite temporal estabelecido, a qual conclui pela impossibilidade da conclusão da obra até ao final do ano de 2014; (Anexo 2) -----

- Foram promovidas duas reuniões com a presença do Vice-Presidente da Câmara, elementos da Sonho e Verdade Associação e Esdime, na qual foi manifestada por parte dos elementos da Sonho e Verdade Associação apreensão relativamente à capacidade de conclusão do projeto no prazo previsto e um sentimento de esperança numa eventual prorrogação do mesmo, reconhecendo no entanto que não teriam condições de assegurar uma eventual devolução da comparticipação solicitada ao PRODER com carácter não reembolsável no montante de €200.000,00; -----

- Nessas mesmas reuniões foi reforçada pela Esdime a posição que face aos elementos disponíveis na presente data não era possível considerar como válida essa expectativa de prorrogação. No entanto, iriam ainda envidar um derradeiro esforço junto da Gestora do PRODER e comunicariam o resultado desse contacto até ao dia 12/12/2013, data da reunião de Câmara; -----

- Foi reconhecido ainda por parte da Sonho e Verdade Associação que a **localização da obra não era a melhor, tendo sido esclarecido pela Esdime que o projeto atingiu um valor próximo dos €600.000,00, em virtude de, face à referida localização com desnível acentuado;--**

Face ao exposto, pese embora reconheça todo o mérito e mais-valia do projeto de construção de um Centro de Dia/SAD em Gomes Aires, numa ótica de intervenção social numa população bastante envelhecida, bem como o

esforço e dedicação de todos os elementos da Sonho e Verdade Associação envolvidos, considero que não estão reunidas as devidas condições de salvaguarda na utilização de dinheiros públicos, pois a data limite de conclusão do projeto é muito limitativa à execução do mesmo, não se encontrando assegurada a perspectiva de prorrogação do mesmo, pelo que **proponho que, face ao exposto seja comunicada à Esdime a não aceitação/manutenção do compromisso pelo atual Executivo da Autarquia**". -----

Posteriormente, o Sr. Presidente colocou o assunto à discussão, tendo o **Sr. Vereador António Sebastião** referido que da análise que fez aos documentos previsionais que mais adiante se irão apreciar, concluiu, de imediato, que havia uma clara intenção de não avançar com o projeto, defendendo contudo que é sempre possível executar o investimento nos prazos estabelecidos, no âmbito do prazo de encerramento do quadro comunitário, que pode ser alargado para mais 2 anos, tendo em vista a execução do projeto. -----

Nestes termos, o edil referiu que, atendendo à situação específica da população de Gomes Aires, ao projeto que foi executado, ao compromisso das Juntas de Freguesia, ao terreno que foi cedido pela Câmara Municipal para a construção do projeto, perder os €200.000,00 do financiamento comunitário, tal seria um mau serviço que a Câmara Municipal estaria a prestar àquela população, adiantando ainda que para além de considerar a decisão errada, revela um absoluto desprezo pelas pessoas, apelando, assim, ao Executivo que não aprove o que está consubstanciado na proposta que o Sr. Presidente leu. -----

Por sua vez, o **Sr. Vereador João António Palma** ditou as seguintes considerações: -----

"Relativamente aos argumentos apresentados pelo Sr. Presidente da Câmara em relação à construção do Centro de Apoio Domiciliário da Associação Sonho e Verdade não posso deixar de referir que é do conhecimento público, que embora o quadro comunitário tenha o seu limite temporal fixado para 31/12/2013 existe sempre tolerância para que os projetos que se encontram em fase de execução possam ser concluídos, sendo que, a adiar, nunca recusam o pagamento do financiamento mesmo para além do prazo fixado.

No que respeita à informação da DOMSUA relativamente à possibilidade de conclusão da obra dentro desse limite temporal, não posso deixar de referir que, apesar das demoras do concurso, e tendo em atenção o tipo de obra e conhecimento do projeto, que o mesmo poderá ser concluído dentro dos limites temporais previstos não querendo que se possa correr qualquer risco de perda de financiamento do projeto em causa. -----

Assim, afigura-se-me existir total falta de vontade política, por parte da maioria do Executivo camarário, obstando assim a que se construa um equipamento fundamental, para a coesão social que se pretende ter numa freguesia carente e extremamente envelhecida como é a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires.” -----

Concluída a apreciação da matéria, o Sr. Presidente submeteu a sua proposta à votação, tendo a **Câmara, por maioria**, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, que invocou o disposto no n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Sr. Vice-Presidente, com a abstenção do Sr. Vereador Ricardo Colaço e os votos contra dos Senhores Vereador João António Palma e Vereador António Sebastião, **deliberado**:-----

**1º - Aprovar** a não aceitação/manutenção do compromisso de assegurar o financiamento da contrapartida nacional decorrente da execução do projeto destinado à construção de um Centro de Dia/SAD, na povoação de Gomes Aires, conforme solicitado pela Associação Sonho e Verdade, comunicando-se a decisão que recaiu sobre esta matéria à Associação Sonho e Verdade, bem como à Esdime; -----

**2º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a presente deliberação em minuta.-----

**Declarações de voto:** -----

**O Sr. Vereador João António** proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“Quero lamentar a votação feita por este Executivo, na qual se abandona totalmente o sonho da população de uma Freguesia, que almejava ter um Centro de Dia para apoiar os seus idosos; -----

Lamentar e repudiar a posição assumida pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata que lavando as mãos como *Pilatos* abandona totalmente a população que elegeu maioritariamente o Executivo para a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, o PSD. -----

População que o Sr. Vereador tinha a obrigação de defender lutando pelos seus direitos e, em nome do conforto de um vencimento, deixa totalmente desprotegida.” -----

**O Sr. Vereador António Sebastião** ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----

“Em primeiro lugar quero referir que esta decisão maioritária do Executivo da Câmara Municipal de Almodôvar, com recurso ao voto de qualidade do Presidente da Câmara, é seguramente um dos momentos mais tristes já acontecidos em reunião de Câmara. -----

Era para mim impensável que esta situação pudesse acontecer. -----

Em primeiro lugar porque já existia um financiamento assegurado para a execução do investimento.-----

Em segundo lugar porque não está nada provado que a conclusão da obra não acontecesse até finais de 2014. -----

Por isso, o que nos estamos a assistir é uma decisão política que contraria tudo aquilo que tem sido propagandeado pela atual maioria do Executivo da Câmara. -----

Contraria aquilo que vem escrito no texto introdutório e justificativo das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2014, onde o Sr. Presidente da Câmara fala em coesão social e desenvolvimento e depois toma a atitude, utilizando o seu voto de qualidade, que é mais grave, de abandonar a população de uma freguesia, com absoluto desprezo por tudo aquilo que foram os senhos, as esperanças, o trabalho, a dedicação e o empenho de todas as pessoas que se empenharam na concretização desta obra. É notória, no texto colocado à votação, o procurar arranjar argumentos que justifiquem esta decisão, os mais absurdos e bizarros. Torna-se ainda mais gritante e injusto, tudo isto, a que acabamos de assistir quando ao ler as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 e que vai ser discutido dentro de momentos verificamos que existe uma dotação para pavimentar caminhos na Freguesia de Aldeia dos Fernandes, no montante de €340.000,00. -----

Esta é uma indicação clara de que a decisão que foi tomada tem contornos claramente políticos e nada tem a ver com o interesse pelo desenvolvimento, coesão e preocupações sociais desta maioria relativamente ao Concelho de Almodôvar e às suas populações. Lamento imenso que este tenha sido o caminho escolhido.” -----

**O Sr. Vereador Ricardo Colaco** apresentou a seguinte declaração de voto:-

“Antes de mais, é importante referir todo o trabalho meritório que a Associação Sonho e Verdade de Gomes Aires está a desenvolver em prol da comunidade. -----

Estatisticamente e de acordo com dados da Segurança Social, o Concelho de Almodôvar têm uma elevada taxa de cobertura ao nível equipamentos e valências sociais. Um Centro de Dia para Gomes Aires será importante para o seu desenvolvimento, tal como nas restantes Freguesias do Concelho, tendo em conta o elevado nível de envelhecimento da nossa população. -----

Há um financiamento público participado para construção de um Centro de Dias em Gomes Aires, embora como um prazo de execução para a obra muito curto.-----

Contudo, na atual conjuntura económica nacional de enorme exigência, e de alguma indefinição quanto ao futuro de algumas receitas provenientes do

Orçamento de Estado para as Autarquias, é obrigatório que todas as políticas na ação social funcionem de um modo articulado, concertado e multidisciplinar. -----

Ora optando pela construção de um Centro de Dia em Gomes Aires, ou optando pelo aproveitamento e redimensionamento de algum Centro de Dia já existente, ou optando por qualquer outra resposta social, haverá sempre a necessidade de incrementar um modelo de apoio social para todo o Concelho de Almodôvar que se ajuste à realidade e que obrigatoriamente implique o menor custo de investimento público mesmo que não participado. -----

Na minha ótica houve tempo e condições mais do que razoáveis para a realização de investimentos desta natureza, tão necessários no presente como vão ser num futuro próximo.” -----

**O Sr. Vice-Presidente** proferiu a seguinte declaração de voto: -----

“Manifesto o meu voto a favor da proposta do Sr. Presidente da Câmara, na medida em que não se encontram salvaguardadas as condições em termos de execução temporal que assegurem a conclusão do projeto (realço que a mesma só ocorre com o licenciamento final por parte da Segurança Social) dentro do prazo estipulado o que implicaria a devolução da participação não reembolsável. -----

Reconheço o mérito do projeto e a pertinência da sua realização para a população de Gomes Aires. No entanto julgo existirem soluções alternativas, que impliquem uma redução substancial do investimento camarário, na medida em que como se comprovou, a má escolha da localização para implantação deste equipamento, influenciada pelo anterior Executivo traduz um significativo acréscimo dos custos envolvidos. -----

Os financiamentos comunitários não vão terminar e é minha convicção que naturalmente o projeto irá ser concretizado, de uma forma que se revele mais racional em termos financeiros.” -----

**Por último, o Sr. Presidente** ditou a seguinte declaração de voto: -----

“O meu voto de qualidade não pressupõe retirar o mérito do projeto apresentado nem tão pouco minimizar o esforço das pessoas envolvidas, mas sim acautelar uma decisão que pode vir a trazer consequências financeiras danosas para a autarquia. Saliento no entanto a total disponibilidade da Câmara Municipal de Almodôvar para em conjunto trabalhar na procura de soluções alternativas, como eventuais ganhos em termos de custos construtivos para um projeto desta natureza, candidatando mesmo num futuro quadro comunitário e revelando o esforço e a postura até à data demonstrados pelos elementos da Associação Sonho e Verdade nas reuniões realizadas.-----

É possível realizar uma obra com mais qualidade e menos encargos. -----

Os nossos serviços técnicos irão desenvolver soluções que permitam incluir este equipamento num outro espaço, assim como equacionar a hipótese de inclusão de nova valência ao nível da criação de uma Loja Social.” -----

**A.3. - PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO SONHO E VERDADE, DE GOMES AIRES PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONSTANTE DO CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO, NO DIA 1 DE JANEIRO DE 2013, COM O MUNICÍPIO;**-----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação a informação produzida, em 10.DEZ.2010, pela Chefe da DAF, cujo teor se transcreve: -----

Na sequência do pedido formulado pela **Associação Sonho e Verdade**, que solicita nova prorrogação, por mais um ano, do prazo de vigência do **Contrato de Comodato**, celebrado no dia 1.jan.2013, que tem por objeto a cedência do imóvel escolar, sito em Gomes Aires, aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 17.out.2012, cujo prazo inicial de vigência (dois anos) foi prorrogado por mais dois anos, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 17.jul.2013, afigura-se-nos nada obstar ao deferimento da pretensão. -----

Nestes termos, e caso V. Ex.<sup>a</sup> assim o entenda propomos que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o novo pedido e seja a sua Cláusula 2.<sup>a</sup> passe a ter a seguinte redação:-----

**Cláusula 2.<sup>a</sup>** -----  
**A cedência do imóvel objeto do presente contrato é válida pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período e nas mesmas condições, enquanto, por qualquer das partes não for denunciada nos termos da Lei, considerando o seu início a partir do dia 1 de janeiro de 2013.** -----

À consideração superior”. -----

Apreciada a matéria a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o Deferimento do** pedido e fixar o **prazo de cinco anos**, para a **vigência do Contrato de Comodato** celebrado com a **Associação Sonho e Verdade.** -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**A.4.- REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL;**-----

Foi presente a **Proposta n.º 29/PRESIDENTE/2013**, de 10.dez.2013, que se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 29/PRESIDENTE/2012**-----  
**CONSIDERANDO QUE:** -----



Nos termos do disposto no ponto 2.9.1 do POCAL, o Regulamento de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município; -----

Se impõe garantir o desenvolvimento das atividades municipais de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável; -----

Na sua essência, a importância do controlo interno fica sintetizada no sistema que garante que os processos ocorrem dentro do pré-estabelecido e a sua importância é vital para o desenrolar de todas as operações do Município de Almodôvar; -----

O Regulamento de Controlo Interno disciplina os circuitos dos diversos documentos oficiais e consequentes processos, e define as regras de funcionamento que os serviços devem seguir no processo de contabilização da receita e realização da despesa, discriminados por grandes áreas contabilísticas e patrimoniais; -----

**PROPONHO:** -----

**1.** Que a Câmara Municipal delibere aprovar o **novo Regulamento de Controlo Interno**, cujo original encontra-se anexo à presente Proposta. ----

**2.** Que, a Câmara Municipal, submeta o Regulamento de Controlo Interno à apreciação e aprovação da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal; -----

**3.** Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

Apreciada a matéria a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o novo Regulamento de Controlo Interno**, cujo original fica arquivado na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

**2.º - Submeter** os documentos em apreço **à apreciação e deliberação** da próxima sessão **da Assembleia Municipal;** -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**A.5. – REGULAMENTO DA CONSTITUIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR PARA O ANO 2014:** -----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação e deliberação o **Regulamento**, que disciplina a **Constituição, Reconstituição e Reposição dos Fundos de Maneio, para vigorar no exercício de 2014, da Câmara Municipal**

de Almodôvar, acompanhada da **Proposta n.º 30/PRESIDENTE/2013**, exarada em 10.DEZ.2013, pelo Senhor Presidente, cujo teor se transcreve: -

**“PROPOSTA N.º30/PRESIDENTE/2013 -----**

**CONSIDERANDO: -----**

O disposto no n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento da Constituição, Reconstituição e Reposição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Almodôvar, que determina “A constituição dos fundos de maneio efetua-se por deliberação do órgão Executivo, sob proposta do Presidente da Câmara, a apresentar no início de cada ano” destinados a satisfazer pequenas despesas, urgentes e inadiáveis. -----

**PROPONHO: -----**

- I. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento da Constituição, Reconstituição e Reposição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Almodôvar, para vigorar no ano de 2014, cuja cópia se anexa; --
- II. Que a Câmara Municipal, em minuta, delibere aprovar o referido Regulamento, elaborado nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, cuja cópia se anexa. -----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou: -----**

**1.º - Aprovar o Regulamento**, que disciplina a **Constituição, Reconstituição e Reposição dos Fundos de Maneio de 2014**, nos termos propostos; -----

**2.º - Aprovar as normas que integram o Regulamento da Constituição, Reconstituição e Reposição dos Fundos de Maneio**, elaborado nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, cujo original fica arquivado na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**A.6. – MAPA DE PESSOAL E RESPETIVOS ANEXOS, PARA VIGORAR NO ANO DE 2014: -----**

O Sr. Presidente submeteu à apreciação e deliberação, o Mapa de Pessoal para 2014, e respetivos anexos, acompanhados da Proposta n.º 27/PRESIDENTE/2013, exarada em 09.dez.2013, que se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 27/PRESIDENTE/2013 -----**

**MAPA DE PESSOAL -----**

**CONSIDERANDO: -----**

Que o Mapa de Pessoal constitui anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município, para cada um dos exercícios económicos, exigindo o planeamento rigoroso das atividades de natureza permanente ou temporária a concretizar durante os diferentes períodos, bem como, os recursos financeiros e humanos a afetar, para o efeito. -----

Que o Mapa de Pessoal foi preparado à luz do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*,

2.ª série — N.º 91 — 13 de maio de 2013, contendo os postos de trabalho necessários à concretização das atividades que o Município de Almodôvar, se propõe desenvolver no exercício de 2014. -----

Que a elaboração do orçamento de pessoal, para além da dotação necessária à satisfação dos encargos inerentes ao pagamento das remunerações de pessoal em exercício de funções, considerou, igualmente, as verbas destinadas à cobertura dos encargos decorrentes do eventual recrutamento de pessoal necessário à ocupação de postos de trabalho disponíveis, previstos no documento em apreço. -----

**PROPONHO:** -----

**I. Mapa de Pessoal** para o ano de **2014, cujo** original segue em anexo à presente Proposta; -----

**II. Mapa Resumo dos Postos de Trabalho** necessários por cargo/carreira/categoria do Município de Almodôvar – **Anexo I;** -----

**III. Mapa Resumo dos Postos de Trabalho** por cargo/carreira/categoria ocupados pelos recursos humanos afetos à Residência de Estudantes de Almodôvar – **Anexo II;** -----

**IV. Mapa Descritivo do Perfil de Competências** transversais nos diferentes cargos/carreiras/categorias dos trabalhadores municipais – **Anexo III;** -----

**V. Mapa de Afetação** dos trabalhadores municipais, aos diferentes serviços e unidades orgânicas – **Anexo IV.** -----

**2. A aprovação,** nos termos do n.º 3 do artigo 57º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **da respetiva deliberação em minuta.** -----

**3. Que o Órgão Executivo** submeta o Mapa de Pessoal para 2014, à apreciação e deliberação da **próxima sessão da Assembleia Municipal,** nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procede à adaptação da Administração Autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.” -----

Sobre o assunto em análise, o **Sr. Vereador António Sebastião** disse discordar da criação de um lugar na área de Promoção e Divulgação Turística, salientando que na área de Museologia, Arqueologia e Património justificava-se a manutenção dos dois postos de trabalho existentes, uma vez que de acordo com os investimentos que eventualmente serão feitos nesta área se impõe a dinamização e valorização do Património que está interligado à promoção do Concelho.---

Analisado o assunto, **a Câmara, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores João António Palma e António Sebastião, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar, o Mapa de Pessoal,** para vigorar no ano de **2014,** cujo original, fica arquivado na pasta anexa, ao presente livro de atas. ----

**2.º - Aprovar, o Mapa Resumo dos Postos de Trabalho necessários por cargo/carreira/categoria do Município de Almodôvar – Anexo I;** -----

**3.º - Aprovar, o Mapa Resumo dos postos de trabalho por carreira/categoria ocupados pelos recursos humanos afetos à Residência de Estudantes de Almodôvar – Anexo II;** -----

**4.º - Aprovar, o Mapa Descritivo do Perfil de Competências transversais nos diferentes cargos/carreiras/categorias dos trabalhadores municipais – Anexo III;** -----

**5.º – Aprovar a publicitação, por afixação nas instalações municipais e inseridos na página eletrónica, aí devendo permanecer.**

**6.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e deliberação da próxima sessão da Assembleia Municipal,** conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.” -----

**7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta.** -----

**A.7. -PROTOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA, PARA VIGORAR NO ANO DE 2014:** -----

Foram presentes os Protocolos de Delegação de Competências, a celebrar com as Juntas de Freguesia, do concelho de Almodôvar, nos quais figuram todos os direitos e obrigações dos outorgantes, bem como os meios financeiros, técnicos e humanos e as áreas de intervenção que a Câmara Municipal pretende delegar naquelas autarquias locais, durante o ano de 2014. -----

O Sr. **Vereador António Sebastião** colocou questões que pontualmente foram esclarecidas, nomeadamente sobre os critérios de determinação das transferências financeiras, tendo o Sr. Presidente esclarecido que os critérios definidos foram idênticos àqueles que foram utilizados nos anos anteriores para o efeito. -----

Analisado o assunto, **o Executivo, por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar, quer as cláusulas, quer a celebração dos protocolos referidos em epígrafe, com as seis Juntas de Freguesia do Concelho de Almodôvar.** -----

**2.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e aprovação da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal.** -----

**3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta.** -----

O Sr. Vereador Ricardo Colaço proferiu a seguinte declaração de voto: -----

“Gostaria de realçar a preocupação do executivo que de forma equitativa e tendo em atenção a nova reorganização administrativa e apesar dos cortes vindos do orçamento geral do estado, aumenta as verbas a ser transferidas para as juntas do concelho, algo que sempre defendi enquanto presidente da junta.” -----

**A.8. - RETIFICAÇÃO À PROPOSTA N.º 8/PC/2013, RELATIVA À DERRAMA:**-----

Foi presente a Proposta n.º 24/PRESIDENTE/2013, exarada em 2.DEZ.2013, pelo Sr. Presidente, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 24/PRESIDENTE/2013-----  
RETIFICAÇÃO À PROPOSTA N.º 08/PC/2013-----  
DERRAMA-----**

**Considerando:**-----

Que os Órgãos Municipais nas deliberações de 06 de Novembro de 2013 da Câmara e de 18 de novembro de 2013 da Assembleia Municipal pretendiam, inequivocamente, **isentar** do pagamento de Derrama o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios inferior a €150.000,00;-----

**PROPONHO:**-----

Que os Órgãos deliberam aprovar a seguinte retificação ao segundo parágrafo da proposta n.º 08/PC/2013:-----

**Onde se lê:**-----

“Que nos termos do n.º 4 do art.º 14º da Lei das Finanças Locais a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal pode deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00”;

**Deve ler-se:** -----

“Que nos termos do n.º 2 do art.º 12º da Lei das Finanças Locais a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, **conceder isenções totais ou parciais** relativamente aos impostos e outros tributos próprios”; -----

Analísado o assunto, **o Executivo, por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a retificação à **proposta n.º 08/PRESIDENTE/2013**, nos termos da Proposta *supra* transcrita, e assim: -----

**Onde se lê:**-----

“Que nos termos do n.º 4 do art.º 14º da Lei das Finanças Locais a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal pode deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00”;-----

**Deverá ler-se:** -----

“Que nos termos do n.º 2 do art.º 12º da Lei das Finanças Locais a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, **conceder isenções totais ou parciais** relativamente aos impostos e outros tributos próprios”; -----

**2.º - Submeter** os documentos em apreço **à apreciação e aprovação** da próxima sessão ordinária **da Assembleia Municipal**. -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

**A.9. - PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO, PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2014:** -----

**O Sr. Presidente** apresentou os documentos em epígrafe, começando por salientar que as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, para além de refletirem naturalmente os compromissos políticos e as linhas orientadoras do atual executivo, sufragadas no ato eleitoral recentemente realizado foram elaboradas no pressuposto de um espírito participativo, para o qual foram chamados a contribuir todos os representantes das freguesias, numa ótica de elo primordial na ligação à população, assim como os demais partidos com representação. -----

Manifestou preocupação com o comportamento recessivo da demografia do concelho, com **diminuição de 8,55% da população residente entre 2001 e 2011**, em paralelo com acréscimo na faixa etária acima dos 65 anos e uma **diminuição de 36,79% na faixa etária entre os 15 e 24 anos**, assumindo limiares de vitalidade muito preocupantes e que traduz um importante constrangimento estrutural. -----

O mesmo edil sublinhou que a Lei do Orçamento de Estado para 2014 contempla uma diminuição do montante a transferir para o Município de Almodôvar, relativamente à participação nos Impostos do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação Fixa no IRS), face a 2013, na ordem dos 3%, que traduz uma **redução efetiva de € 214.821,00**. -----

Ainda no uso da palavra o Sr. Presidente disse as **linhas de orientação estratégica consagradas nestes documentos**, numa lógica de otimização dos recursos financeiros disponíveis, **assentam nos seguintes eixos:** -----

- **Reforçar a confiança coletiva, proteger a economia local, as empresas e as famílias** mais afetadas pela crise, através de políticas ativas de intervenção na área social, saúde e educação; -----

- **Realizar investimentos estruturantes** que assegurem por um lado o reforço da qualidade de vida da população residente e que funcione também como estímulo à fixação de pessoas e desenvolvimento do concelho ao nível económico; -----

- **Promover a preservação e valorização do património e a criação cultural e artística**, como fator diferenciador e atrativo do concelho integrado numa ótica integrada de projeção turística; -----
  - **Apoiar e potenciar o envolvimento da sociedade civil e movimentos associativos concelhios** numa estratégia concertada de intervenção e simultaneamente fortalecer o associativismo inter municipal;
  - **Melhorar a prestação do serviço público**, nomeadamente através da valorização dos recursos humanos ao nível formativo e modernização das condições de trabalho; -----
  - **Promover uma política ativa de descentralização de competências** nas Juntas de Freguesia, assegurando os meios necessários à prossecução das mesmas. -----
- Mais referiu que a Câmara Municipal de Almodôvar concretizará a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, através da celebração dos **Acordos de Execução e Protocolos** que traduzem um reforço das verbas a transferir face ao ano transato. -----
- Informou ainda que As **Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2014, assentam em duas premissas base:** -----
- Continuidade de execução dos projetos em curso e outros cujo cofinanciamento já se encontra aprovado no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN); -----
  - Preparação do próximo plano de investimentos assente na "Estratégia Europa 2020" no domínio das prioridades **Crescimento Inteligente** (desenvolvendo uma economia baseada no conhecimento e na inovação), **Crescimento Sustentável** (mediante a promoção de uma economia competitiva mas de baixo carbono em termos de utilização de recursos) e **Crescimento Inclusivo** (com melhores taxas de emprego e que assegure a coesão social e territorial, o aumento das qualificações e o combate à pobreza, pretendendo-se um planeamento rigoroso para criar de condições, que permitam apresentar um conjunto articulado de candidaturas suscetíveis de financiamento no próximo ciclo de fundos comunitários, para o período 2014/2020. -----
- Importa salientar, disse o Sr. Presidente, que os projetos e ações consignados nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o exercício de 2014, e cujas dotações se encontram insuficientemente dotadas, serão objeto do respetivo reforço à data da comunicação da eventual decisão de aprovação de financiamentos comunitários, bem como da aplicação do Saldo da Gerência de 2013, que irá transitar para o ano de 2014. -----
- O edil concluiu que as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, refletem em síntese, uma conjugação equilibrada entre a execução de um conjunto de investimentos estruturantes e uma diversificação de ações e de políticas nos diversos domínios que permitem ir ao encontro das

necessidades da população do concelho de Almodôvar, numa aposta clara de travar o processo de desertificação que se tem vindo a verificar. -----

No âmbito da apreciação dos documentos em relevo, usou da palavra o **Sr. Vereador António Sebastião** que fez uma análise aos documentos em apreço destacando, nomeadamente, que as candidaturas efetuadas aos fundos comunitários asseguram uma receita de cerca de 1 milhão de euros, contudo não se extrai do Orçamento nem é feita qualquer referência ao saldo da gerência, que provavelmente será superior a 2 milhões de euros. -----

Nestes termos, referiu o edil que deveriam estar devidamente identificadas as rubricas que irão ser reforçadas com aquela receita, sendo certo que as prioridades não têm que ser iguais mas deveriam estar descritas para se identificar a estratégia que este Executivo pretende imprimir na sua gestão. -----

O mesmo Sr. Vereador esclareceu que não compreende porque é que existem duas rubricas de investimento, sendo que uma reporta-se ao investimento no Parque de Campismo e outra à requalificação do Parque de Merendas, uma vez que o espaço físico é o mesmo. -----

No que se refere ao piso térreo do edifício fronteiro dos serviços da Câmara Municipal referiu não compreender a plurianualidade da obra até 2016. -----

Igualmente, no que se refere ao parque oficial, armazéns e parque de viaturas, a dotação que consta na rubrica só deve ser suficiente para pagar o projeto. -----

Ainda no uso da palavra, o mesmo Sr. Vereador referiu que recentemente foi aprovado pelos Órgãos uma Área de Reabilitação Urbana, que integra um investimento de requalificação urbano do Centro Histórico da Vila, cuja rubrica não está suficientemente dotada nem se percebe o seu grau de prioridade. No entanto para pavimentar caminhos na Freguesia de Aldeia dos Fernandes a dotação é de 340 mil euros, não tendo esta Freguesia assim tantos caminhos. -----

O mesmo edil referiu igualmente que considera exagerada a rubrica para a pavimentação de caminhos no Concelho, que se cifra nos 210 mil euros por lhe parecer haver aqui um desequilíbrio. -----

Por último, o Sr. **Vereador António Sebastião** referiu que considera não ter sido cumprido o disposto no Estatuto do Direito da Oposição, na medida em que os documentos foram enviados 48 horas antes da data da reunião, admitindo contudo que possa ter havido alguma dificuldade em cumprir os prazos. -----

Em resposta, o **Sr. Vice-Presidente** disse que se protelou a elaboração dos documentos em virtude de estarmos à espera da decisão final sobre uma candidatura comunitária, que influenciaria o valor das dotações orçamentais. -----



No que respeita à indignação demonstrada pelo Sr. Vereador Sebastião relativamente ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, o mesmo edil disse, que o Sr. Vereador não podia, contudo, ignorar que foi chamado a participar ativamente por duas vezes e optou por uma postura de ignorar, para vir agora colocar questões que poderia ter colocado no momento apropriado, adiantando que o arranjar de argumentos para votar contra esta proposta era notória. -----

Retomando a palavra, e depois de consensualmente aceite pelo executivo, o **Sr. Vereador António Sebastião** ditou para a ata a seguinte proposta de alteração aos documentos em apreciação: -----

“Face à análise do Orçamento e das questões que foram colocadas independentemente daquelas que já coloquei relativamente às insuficiências que considero existirem nos documentos previsionais para 2014 quero fazer uma proposta concreta de alteração ao proposto nos seguintes termos: -----

1º - O início em 2014 das obras de remodelação do piso térreo do Edifício Fronteiro, com conclusão em 2014 ou no máximo nos primeiros meses de 2015, eliminando a plurianualidade prevista que vai até 2016; --

2º - Início e construção da obra referente aos armazéns, oficinas, parque de viaturas e área social dos trabalhadores a iniciar em 2014 e terminar em 2015; -----

3º - Considerar prioritário para início em 2014, as obras de requalificação do Centro Histórico da Vila de Almodôvar, tendo em atenção que existe uma Área de Requalificação Urbana já aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal e onde se insere esta obra que é considerada como fundamental e estruturante; -----

4º - Consignar no Orçamento e nas GOP uma rubrica com uma dotação de €250.000,00 destinada à construção do Centro de Dia e Apoio Domiciliário de Gomes Aires. Estes €250.000,00 seriam retirados das rubricas de pavimentação de caminhos, nomeadamente na Aldeia dos Fernandes e caminhos em todo o Concelho de Almodôvar. -----  
De salientar que todos estes investimentos têm projetos concluídos e prontos a serem concursados.” -----

Seguidamente, o **Sr. Presidente submeteu à votação a proposta** formulada pelo Sr. Vereador António Sebastião, tendo **a Câmara, por maioria, deliberado a sua rejeição** com os **votos contra do Senhor Presidente, do Sr. Vice-Presidente e do Sr. Vereador Ricardo Colaço.** -----

Prosseguindo, o Sr. Presidente submeteu os documentos previsionais para vigorarem no exercício de 2014 à votação, tendo **a Câmara, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João António Palma e António Sebastião, deliberado:** -----

**1º - Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano 2014,** documentos, estes, que fazem parte **integrante do presente texto, e ficam arquivados na pasta anexa, ao presente livro de atas.** -----

**2º - Submeter** os documentos em apreço à apreciação e aprovação **da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal.** -----

**3.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** -----

Os Senhores Vereadores João António Palma e António Sebastião proferiram a seguinte declaração: -----

“Primeiro queremos referir que consideramos que não foi cumprido o Estatuto do Direito da Oposição. -----

Documentos entregues muito tarde, sem qualquer nota explicativa, apenas um borrão, no qual consta a previsão de receitas e despesas, claramente insuficiente e sem cumprir a Lei, que foi muito para além do tempo para apresentar a proposta. Foi praticamente inexistente. -----

Os documentos para a reunião também foram entregues sem cumprir os prazos legalmente estabelecidos para o efeito. -----

A memória descritiva e justificativa das Grandes Opções do Plano e Orçamento é inócua, não diz absolutamente nada, resumindo-se a algumas banalidades e não há qualquer indicação sobre o reforço de dotações decorrente da aplicação do saldo de 2013, o que é incompreensível, dado que estamos a falar de um valor superior a dois milhões de euros. -----

Por outro lado, existem investimentos que apresentam dotações plurianuais que estão longe de merecer a nossa concordância, em termos de prioridades até porque, existe duplicação de investimento para o mesmo espaço, o que não se compreende, como seja por exemplo, parque de campismo *versus* parque das merendas. -----

Por outro lado, o projeto de requalificação urbanística do Centro Histórico da Vila de Almodôvar não é referenciado em termos de início, em 2014 e conclusão plurianual. Esta é uma obra prioritária até porque os órgãos do Município aprovaram recentemente uma constituição de uma ARU e é urgente avançar dado que se trata de uma realização estruturante para a Vila de Almodôvar e por se tratar de áreas com prioridade de financiamento comunitário no próximo quadro 2014/2020. -----

As GOP e Orçamento contemplam também uma verba de 550 mil euros em pavimentações e caminhos vicinais do Concelho, claramente um exagero, tendo proposto na discussão dos documentos a afetação de uma

verba de 250 mil euros para a criação da rubrica Centro de Dia e Apoio Domiciliário de Gomes Aires. -----

Neste contexto, e tendo em atenção a não aceitação das propostas por nós apresentadas, e embora tenha existido da nossa parte uma vontade de colaborar e uma expectativa sobre a execução dos documentos previsionais para 2014, o que se poderia traduzir numa posição de benefício de dúvida, e conseqüentemente uma abstenção nossa, acabámos pela intransigência da maioria e a posição confortável do Sr. Vereador Ricardo Colaço e pela falta de clareza e mediocridade dos documentos apresentados fomos praticamente obrigados a votar contra. -

A questão não passa pela previsão de receitas orçamentais, que na nossa opinião estão bem previstas, mas pela distribuição dos fundos disponíveis assumidos pela maioria." -----

**O Sr. Vereador Ricardo Colaço** apresentou a seguinte declaração de voto: -----

"Tal como sucede sempre em ano de eleições autárquicas, os Orçamentos e as GOP surgem sempre numa linha de continuidade. -----

Naturalmente que pese, embora esse condicionalismo, este não seria o Orçamento do PSD, a nossa visão é mais social, humana e empreendedora. -----

Realço o empenho dos serviços e a abertura do Executivo em acolher sugestões de todas as partes envolvidas neste processo e a importância do aumento de verbas para as Juntas de Freguesia do Concelho, algo que sempre defendi enquanto Presidente de Junta. -----

Contudo e reconhecendo que o orçamento vem na linha da continuidade e acolheu alguns dos nossos compromissos eleitorais, entendo ser meu dever viabilizar este orçamento e as GOP, votando favoravelmente, uma vez que a aprovação deste, salvaguarda o superior interesse do Concelho de Almodôvar assente no cumprimento de todos os compromissos em todos os Órgãos do Município e Freguesias do Concelho." -----

**O Sr. Vice-Presidente** produziu a seguinte declaração de voto: -----

"Congratulo-me com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2014. -----

Gostaria de deixar um Louvor Público à DAF pela atitude muito profissional como colaborou no processo da elaboração dos Documentos. -----

**Por último, o Senhor Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:** -----

“Congratulo-me com as sugestões do Sr. Vereador Sebastião e informo que este Executivo fará tudo para que os projetos que melhorem a vida das pessoas sejam os prioritários. Relembro o Sr. Vereador que as propostas que aqui apresenta poderiam ter sido feitas durante os 12 anos do seu mandato, tais como as oficinas e área social dos trabalhadores, e não os fez, demonstrando agora aqui uma urgência e uma preocupação que, durante 12 anos, não teve. -----

Relembro que o Orçamento aqui proposto podem as suas rubricas ser majoradas sempre que este executivo tenha condições para o fazer. -----

É este o nosso compromisso...” -----

**A.10. – ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS CONSTANTES NA TABELA ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, PELO ÍNDICE 0,6%, PARA O ANO 2014: ---**

O Sr. Presidente apresentou a Proposta n.º 28/PRESIDENTE/2013, exarada em 10.DEZ.2013, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 28/PRESIDENTE/2013 -----**

Em conformidade com o disposto no art.º 8.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais: -----

**PROPONHO: -----**

**1.º** - Que a Câmara Municipal aprove a atualização ordinária das Taxas constantes na Tabela anexa ao Regulamento supra identificado, em função do índice de inflação calculado pelo Instituto Nacional de Estatística, cuja estimativa é de 0,6%; -----

**2.º** - Que a presente Proposta em conjunto com a Tabela das Taxas atualizadas nos termos do número anterior sejam submetidos à próxima reunião Extraordinária do Executivo, do próximo dia 12.DEZ.2013, para aprovação; -----

**3.º** - Que depois de homologada pela Câmara Municipal, a Tabela de Taxas devidamente atualizada acompanhe a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2014, a submeter à Assembleia Municipal, para, em conjunto, vigorarem a partir do dia 01.JAN.2014.” ----

Apreciada a matéria a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º** - **Aprovar a atualização ordinária das taxas** constantes na Tabela anexa ao Regulamento supra identificado em função do índice de inflação calculado pelo Instituto Nacional de Estatística, cuja estimativa é de 0,6%; -----

**2.º** - Que a Tabela de Taxa **devidamente atualizada acompanhe a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento** para o ano 2014, **a submeter à Assembleia Municipal**, para, em conjunto, vigorarem a partir do dia 01.JAN.2014. -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**FECHO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram **dezanove horas e vinte minutos.** -----

Para constar e fins consignados no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 28 de setembro, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada e distribuídas fotocópias pelos serviços municipais. -----

E eu, **Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro**, Chefe da Divisão de Administração e Finanças a redigi e subscrevo. -----